



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 10/2024
(DE 14 DE MAIO DE 2024)**

Designa servidor encarregado para a função de Ouvidor e seu respectivo substituto no âmbito do Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a legislação federal que dispõe

sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública (Lei Federal nº 13.460/2017);

CONSIDERANDO a legislação federal que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (Lei Federal nº 12.527/2011);

CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda através do Decreto nº 15/2024 do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designados pela Presidência;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

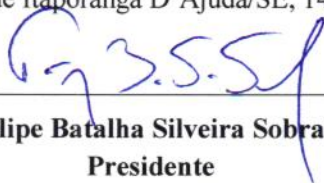
Art. 1º - Designar a servidora **BEATRIZ MENEZES DE CARVALHO** para o exercício da função de Ouvidor da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, sendo que, nas ausências e impedimentos do Ouvidor, deverá ser substituída pela servidora **ANA PAULA DE SANTANA PRATA**, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º - A Ouvidora e sua substituta não farão jus ao recebimento de gratificações e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidora.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 14 de maio de 2024.



Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente